

PORTARIA Nº 168/2026

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARINETY EMILIANO DOS REIS SOUZA**, ocupante do cargo de GARI I A 01 H, ao único beneficiário, o companheiro Sr. **LUIZ LEONARDO PELAIS DA SILVA**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 25 de junho de 2026, sendo o valor da pensão fixado no processo nº 49189, de 02/07/2026, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF/88 e do parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/2012, conforme art. 23, § 8º da EC/103/2019, c/c o art 8º, inciso I, art. 66, inciso I, art 67 e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6 e art. 85, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 25 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

SGV